

Id:0CC55C0C968CBCBE

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2024

DECRETO Nº 20 , DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$229.660,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		229.660,00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
30	04.122.0002.2004.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
33	04.122.0002.2004.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
190	12.361.0015.2045.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO	100.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 569 01	
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000 Não se aplica		
264	12.366.0015.2057.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA EDUCAÇÃO	9.660,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 562 01	
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	999 000 Não se aplica		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
454	10.301.0023.2090.0000 COMPROMISSO E TRABALHO NA SAÚDE	10.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 621 02	
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000 Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2024

DECRETO Nº 20 , DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.763

02 05 00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
80	15.451.0007.1013.0000 Aquisição de Terrenos para Obras Públicas	-50.000,00	
	4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
85	15.451.0007.1014.0000 Reforma e Ampliação de Prédios e Obras Públicas	-50.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000 Não se aplica		
110	15.451.0007.1135.0000 Pavimentação Asfáltica	-50.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000 Não se aplica		
116	15.452.0007.1147.0000 Constr. e Rest. de Galerias, Esgotos e Fossas Sêpticas	-50.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000 Não se aplica		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
172	12.122.0015.2042.0000 Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação	-29.660,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação - Despesas com MDE		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-229.660,00**


Prefeito Municipal
JOSÉ VALDINAR DA SILVA

Id:089B8BA37DEEBC80



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria 07/2024, de 22 de Agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

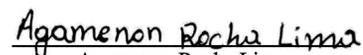
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a Servidora LUCILENE CABRAL DE OLIVEIRA ROCHA, portador de RG nº 1.118.094 SSP – PI, e inscrito no CPF nº 490.185.233/72, PROFESSORA, CLASSE SL/V no plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Santo Antonio – PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Novo Santo Antonio – PI.


Agamenon Rocha Lima
Secretário Municipal de Educação

Id:030E75C207C6BC02

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024

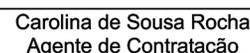


TERMO DE CANCELAMENTO

CONCORRENCIA nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

O Município de Novo Santo Antônio, através de sua Agente de Contratação, Carolina de Sousa Rocha, no uso de suas atribuições legais, resolve CANCELAR o Processo licitatório CONCORRENCIA nº 02/2024, que versa sobre o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARCELO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-PI., que por motivo de vício no edital a administração resolve cancelar o referido processo licitatório, tendo em vista a necessidade de se realizar as devidas correções no edital por livre conveniência e oportunidade da administração pública. Diante do exposto, archive-se os autos.

Novo Santo Antônio-PI, 26 de agosto de 2024.


Carolina de Sousa Rocha
Agente de Contratação